



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2015 • Ano VII • Nº 2328

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto nº 523/2015** - Exoneração Voluntária de Servidor do Quadro Permanente.
- **Decreto 524/2015** - Nomear, com efeito, a partir de 01 de julho de 2015, os candidatos indicados para os respectivos cargos de provimento temporário, da lotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
- **Decreto nº 526/2015** - Nomear, com efeito, a partir de 03 de agosto de 2015, o senhor Valter Santana Santos para o Cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 523/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 2796/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 31 de agosto de 2015**, a pedido, **ISABEL DOS SANTOS FARIAS**, do cargo de **Professor Nível 1**, do Quadro Permanente, matrícula nº 3542, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em até 05 (cinco) parcelas iguais, conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 524/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 01 de julho de 2015**, os candidatos indicados para os respectivos cargos de provimento temporário, **da lotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTIFICE	DAI-3
ELENILDA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTIFICE	DAI-3
DELSON CHAGAS SANTOS NETO	INSTRUTOR DE ARTIFICE	DAI-3
RAIMUNDA FERNANDES DE CARVALHO	INSTRUTOR DE ARTIFICE	DAI-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 526/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 03 de agosto de 2015**, o senhor **VALTER SANTANA SANTOS** para o Cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO